

## **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021**

### **DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

Pelo presente instrumento, feito e assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, os signatários deste instrumento, de um lado **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA**, representado neste ato por **MARCELO DA SILVA CURITIBA**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Paschoal Carlos Magno, nº 344, casa 01, Arcozelo, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CPF nº 087.131.877-67 e no RG nº 12.334.773-4, expedido pelo IFP/RJ, inscrição do CNPJ nº 29.182.060/0001-54, e de outro lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, situada (sede da administração) na Rua Cel. Manoel Bernardes, nº 471, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ nº 31.845.019/0001-62, neste ato representado por seu Presidente Vereador **ROMULO ROSA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 20.047.175-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 095.239.387-54 tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, o aditamento ao Contrato nº 002/2021 que pactuaram em 19 de agosto de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira** – Consoante previsto de cláusula contratual 19.3, c, em consonância com artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93 e em atendimento ao reequilíbrio econômico e financeiro do contrato ora celebrado entre as partes, o valor unitário do preço do combustível gasolina passará de R\$ 6,89 (Seis reais e oitenta e nove centavos), para R\$ 6,96 (Seis reais e noventa e seis centavos), com seus efeitos aplicados em 24 de setembro de 2021 com a publicação deste Termo Aditivo em Diário Oficial Público.

**Cláusula Segunda** – Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato original firmado por **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA** e **CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES** representado por seu Presidente Vereador **ROMULO ROSA DE CARVALHO**, com as condições ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos e direito.

Paty do Alferes, 28 de setembro de 2021.

**AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA**  
**LICITANTE VENCEDOR**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**ROMULO ROSA DE CARVALHO**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_.